

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

114.745

FOLHA

01

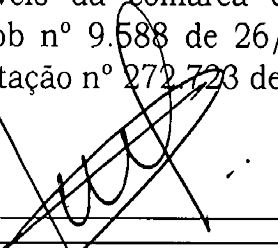
Bauru, 26 de maio de 2014.

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA designada como **apartamento**, localizada no **3º andar**, identificado pelo **nº 31 do Bloco 07** do empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANT'ANA**, situado na rua Pedro Lipe, nº 4-51, nesta cidade de **Bauru-SP**, contendo a área privativa de 51,7700 m², área comum total de 142,0875 m² e área total de 193,8575 m², correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,001736111% e fração ideal de 0,1736111 do terreno onde acha-se assentado o empreendimento, que possui uma área total de 88.285,30 m².

CADASTRO: 4/1492/113

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15/05/2007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada em Brasília, Capital Federal no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 01 de 30/01/2012 (aquisição da área) e R.05 de 26/05/2014 (instituição de condomínio) da matrícula nº 102.787 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP. A Convenção de Condomínio foi registrada sob nº 9.588 de 26/05/2014, Livro nº 3 - Registro Auxiliar deste 2º O.R.I. Prenotação nº 272.723 de 26/05/2014.

O Oficial Substituto,  Américo Zanetti Junior

Av.01 - Em 26 de maio de 2014. Da averbação nº 02 de 30/01/2012 da matrícula nº 102.787 deste 2º O.R.I., consta que **os imóveis do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANT'ANA" integram o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, regido pela Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e serão objeto de alienação destinado à população alvo definida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regido pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009; **o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições estabelecidas no § 3º do mesmo artigo e Lei citados: **I)- Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; II)- Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III)- Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;**

- segue no verso -

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

114.745

FOLHA

01

VERSO

IV)- Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; **V)-** Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI)-** Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Demais cláusulas, termos e condições constantes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóveis e de Produção de Empreendimento Habitacional, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, compilada com as alterações posteriores, firmado pela Caixa Econômica Federal em Bauru-SP, aos 25/01/2012, registrado sob nº 01 de 30/01/2012 da referida matrícula nº 102.787 deste 2º O.R.I.

Gilberto Pereira
Escrivente Autorizado

Américo Zanetti Junior
Oficial Substituto

R.02 - Em 25 de março de 2015. Por Instrumento Particular nº 171001222946, lavrado pela Caixa Econômica Federal, na forma permitida pelo artigo 61, da Lei nº 4.380/1964, e dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188 de 12/02/2001, e da Lei nº 11.977 de 07/07/2009, firmado em Bauru-SP aos 09/06/2014, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR vendeu o imóvel para **CARLA PATRICIA BATISTA VIDAL**, brasileira, solteira, nascida aos 22/09/1986, doméstica, portadora da cédula de identidade RG. nº 45.145.220-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 359.224.738-75, domiciliada em Bauru-SP, onde reside na rua Gumercindo Rodrigues dos Santos, nº 1, pelo preço de R\$61.988,89 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Foi apresentada pela vendedora a Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle 7D42.A195.84B6.7C58, emitida em 10/04/2015 e válida até 07/10/2015. Prenotação nº 282.660 de 04/03/2015.

Felipe Faria de Castro

Escreventes Autorizados

Roberto Alves

R.03 - Em 25 de março de 2015. Pelo título do R.02, CARLA PATRICIA BATISTA VIDAL alienou fiduciariamente o imóvel, avaliado em R\$61.988,89 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos
- continua na folha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKJH2-T5B39-2P789-6JZF8>



o n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS N.º 11.263-1

DE BAURU - S. PAULO

Bauru, 25 de Março de 2015.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

114.745

FOLHA

02

(Continuação da folha 01).....
do FAR-PMCMV, sendo R\$61.988,89 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) o valor do parcelamento/financiamento, reajustável anualmente na forma estabelecida pela cláusula quarta do instrumento, pagável no prazo contratado de 120 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização - SAC, sem incidência de juros, importando o encargo mensal inicial em R\$516,57, sendo R\$456,27 relativos à subvenção/subsídio FAR, e R\$60,30 relativo ao encargo subvencionado (5% da renda familiar), vencendo-se o primeiro deles em 09/07/2014, e a época de reajuste dos encargos estipulada de acordo com a cláusula terceira. Demais cláusulas, termos, condições e obrigações constantes no título.

Felipe Faria de Castro

Escreventes Autorizados

Roberto Alves

Av.04 - Em 25 de março de 2015. Procede-se a presente a fim de constar que, os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03 em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001.

Felipe Faria de Castro

Escreventes Autorizados

Roberto Alves

AV.5 - Em 08 de maio de 2024. Prenotação nº 387.111, de 06/05/2024.

CANCELAMENTO: Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 3, em virtude da autorização do credor **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, contida no instrumento particular datado de 28 de setembro de 2023.

Selo Digital: 112631331000000043598024P.

O Substituto do Oficial,  Ricardo Augusto Pacheco

AV.6 - Em 05 de setembro de 2025. Prenotação nº 409.851, de 01/09/2025.
Continua no verso



112631.2.0114745-41

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

114.745

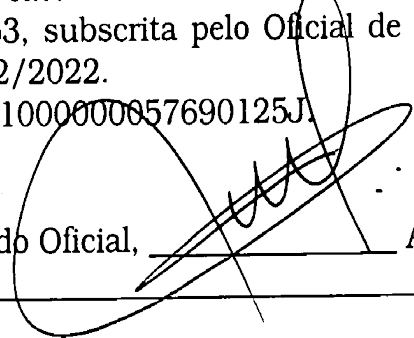
FOLHA

02

VERSO

CASAMENTO: Nos termos do requerimento firmado em 01 de setembro de 2025, procede-se o presente para constar que a proprietária, **CARLA PATRICIA BATISTA VIDAL**, já qualificada, casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/02/2022, com **FELIPE GUSTAVO FLORENCIO**, inscrito no CPF sob nº 430.901.268-00, brasileiro, solteiro, montador, residente e domiciliados na Rua Pedro Lipe, 451, apto 03, Bloco 20, Núcleo Habitacional Mary Dota, nesta cidade, consoante certidão de casamento extraída da matrícula nº 116517 01 55 2022 2 00285 123 0052237 53, subscrita pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, em 19/02/2022.

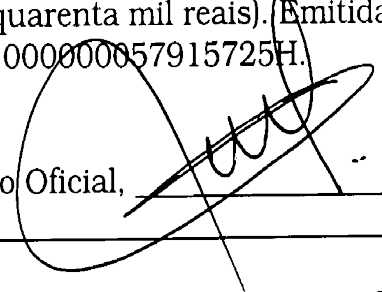
Selo Digital: 112631331000000057690125J.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

R.7 - Em 12 de setembro de 2025. Prenotação nº 409.862, de 01/09/2025.

VENDA E COMPRA PMCMV/FGTS: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH (Contrato nº. 8.4444.3895769-6), com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/64, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº. 11.977/09, datado de 22/08/2025, os proprietários CARLA PATRICIA BATISTA VIDAL, e seu cônjuge FELIPE GUSTAVO FLORENCIO, já qualificados, **venderam o imóvel a MARLON MATHEUS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 598.985.208-84, brasileiro, solteiro, maior, corretor, residente e domiciliado na Rua Alberto Paulovich, 268, Núcleo Habitacional Mary Dota, nesta cidade, pelo preço de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 112631321000000057915725H.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

R.8 - Em 12 de setembro de 2025. Prenotação nº 409.862, de 01/09/2025.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (PMCMV): Nos termos do instrumento particular referido no R.7, o proprietário MARLON MATHEUS DE ANDRADE, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, com sede no Setor

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKJH2-T5B39-2P789-6JZF8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



o n.º 2 - Registro Geral

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

114.745

FOLHA

03

CNM

112631.2.0114745-41

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1

12 de setembro de 2025

Bancário Sul, na cidade de Brasília/DF, Quadra 4 - Lotes 3/4, para garantia da dívida no valor de R\$98.592,51 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), destinada à aquisição do imóvel (R.7) e demais obrigações contratuais, que será paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, reajustadas e amortizadas pelo Sistema de Amortização da Tabela Price - TP, nelas incluídos juros à taxa mensal nominal e efetiva de 0,3958%, anual nominal de 4,7500% e anual efetiva de 4,8548%, sendo de R\$499,99 o valor total do encargo inicial, vencível em 25/09/2025. Para efeitos de venda em público leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O financiamento concedido ao fiduciante adveio dos recursos do FGTS. Foi utilizada a quantia de R\$19.208,00 dos recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto, e ainda, R\$22.199,49 de recursos próprios. Emolumentos e selos cobrados nos termos do art. 43 da Lei 11.977/2009 - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com redução de 50%.

Selo Digital: 112631321000000057915825F.

O Substituto do Oficial,

Américo Zanetti Junior.

AV.9 - Em 18 de maio de 2026. Prenotação nº 416.880, de 02/02/2026.

CEP - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL: O imóvel desta matrícula está vinculado ao Código de Endereçamento Postal - CEP sob o nº **17026-750**, conforme Atestado de Valor Venal, emitido em 11/05/2026, pela Prefeitura Municipal de Bauru-SP.

Selo Digital: 112631331000000065219526N.

O Oficial Interino,

Paulo Augusto da Silva.

AV.10 - Em 18 de maio de 2026. Prenotação nº 416.880, de 02/02/2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de R\$141.482,80 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em virtude do fiduciante **MARLON MATHEUS DE ANDRADE**, já qualificado, não ter purgado a mora quando da sua intimação em 06/03/2026, com decurso do prazo em 27/03/2026, conforme certidão datada de 30/03/2026, e

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKJH2-T5B39-2P789-6JZF8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM
112631.2.0114745-41

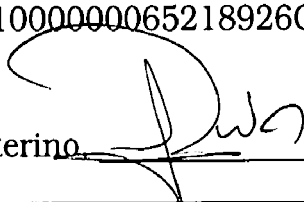
Valide aqui este documento
MATRÍCULA
114.745

FOLHA
03

VERSO

atendendo ao requerimento datado de 11 de maio de 2026. Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 112631331000000065218926G.

O Oficial Interino  Paulo Augusto da Silva.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKJH2-T5B39-2P789-6JZF8>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BAURU -SP.

CNPJ/MF nº 52.607.628/0001-53. CNS nº 11.263-1

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sobre a qual não há qualquer alienação, Ônus reais ou Ações reipersecutórias, além do que nela contém. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 45,88
Ao Estado: R\$ 13,04
Ao IPESP: R\$ 8,92
Ao Reg.Civil: R\$ 2,41
Ao TJSP: R\$ 3,15
Ao Município: R\$ 0,92
Ao MPSP: R\$ 2,20
Total: R\$ 76,52

Certidão expedida às 14:32:59 horas do dia 18/05/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1126313C30000000652194265.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 416880



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKJH2-T5B39-2P789-6JZF8>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKJH2-T5B39-2P789-6JZF8>

EM BRANCO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

